



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 051, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.364.619,03 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R\$ 50.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.36.00 R\$ 30.000,00

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 150.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R\$ 24.800,00

04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R\$ 86.300,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R\$ 400.000,00

12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00 R\$ 280.000,00

12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R\$ 215.000,00

12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R\$ 100.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00 R\$ 24.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00 R\$ 24.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R\$ 3.000,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00 R\$ 100.000,00

15.452.0401.2.010 – 33.50.43.00 R\$ 165.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00	R\$	1.730.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	27.200,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	500.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.13.00	R\$	160.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.94.00	R\$	40.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	997.399,03
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00	R\$	33.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	7.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	12.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 5.364.619,03**

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00	R\$	150.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.08.00	R\$	30.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.35.00	R\$	24.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.080 – 33.90.30.00	R\$	24.800,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	1.000.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	730.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	86.300,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00	R\$	25.200,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	215.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.365.0501.2.014 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00	R\$	400.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 44.90.51.00	R\$	24.000,00
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00	R\$	3.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	165.920,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	100.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	2.000,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	700.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	120.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	997.399,03
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	70.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.14.00	R\$	7.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.46.00	R\$	5.000,00
08.244.0505.2.094 – 33.90.48.00	R\$	15.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	28.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	12.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	5.364.619,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de junho de 2019.

Navirai - MS, 03 de junho de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 3189 DE 03/10/2022